



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO – RS

Órgão solicitante: Gabinete do Prefeito
Setor requisitante: Conselho Tutelar

Objeto: Aquisição de 01 (um) anunciador de presença por infravermelho, para instalação na sede do Conselho Tutelar de Nova Bassano/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de um anunciador de presença por infravermelho justifica-se pela necessidade de melhorar a organização, a segurança e a agilidade no atendimento ao público na sede do Conselho Tutelar de Nova Bassano/RS.

O equipamento permitirá identificar a entrada de pessoas no ambiente por meio de sinal sonoro, possibilitando que os conselheiros tutelares percebam a chegada de visitantes, usuários e demais pessoas que procuram atendimento, especialmente quando estiverem realizando atividades administrativas, elaborando documentos ou prestando atendimento em outros espaços da sede.

A instalação do equipamento contribuirá para tornar o atendimento mais ágil e organizado, reduzindo a possibilidade de que a chegada de pessoas passe despercebida e proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades dos conselheiros tutelares.

Considerando a natureza dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar, a aquisição busca aprimorar a estrutura de atendimento, contribuindo para a eficiência dos serviços públicos e para o acolhimento adequado das pessoas que procuram o órgão.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá observar o planejamento das aquisições do Município e as normas administrativas vigentes, conforme a previsão no Plano de Contratações Anual, quando elaborado, ou mediante justificativa da necessidade, de acordo com os procedimentos adotados pela Administração Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de funcionamento e atender às necessidades de identificação sonora da presença de pessoas em ambiente interno.

Deverá possuir sensor de presença por infravermelho, sinalização sonora e suporte que permita sua fixação em parede, teto ou posicionamento sobre uma mesa, conforme as características do local de instalação.

O produto deverá ser fornecido com bateria de 9 V inclusa, suporte articulado e demais acessórios necessários ao funcionamento e à instalação, quando aplicáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Prevê-se a aquisição de **01 (uma) unidade de anunciador de presença infravermelho**, destinada à sede do Conselho Tutelar de Nova Bassano/RS.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR

O levantamento de mercado deverá considerar equipamentos disponíveis comercialmente que atendam às especificações técnicas necessárias, avaliando características, funcionalidade, qualidade, garantia e custo-benefício.

A pesquisa de preços deverá ser realizada conforme os procedimentos adotados pela Administração Municipal, mediante consulta a fornecedores, sítios eletrônicos especializados ou outras fontes admitidas, com o objetivo de estabelecer o valor estimado da contratação.

O valor de referência será definido após a realização da pesquisa de preços e a análise dos valores obtidos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de um anunciador de presença por infravermelho, destinado à instalação na sede do Conselho Tutelar, para emitir sinal sonoro quando detectar movimento de pessoas na área de cobertura do sensor.

O equipamento deverá permitir a identificação da chegada de visitantes e usuários, auxiliando os conselheiros tutelares no acompanhamento do fluxo de pessoas e contribuindo para a melhoria da organização e da agilidade dos atendimentos.

A solução é de fácil utilização, não exigindo infraestrutura complexa, e poderá ser instalada em local estratégico, conforme as características físicas da sede e a necessidade do setor requisitante.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

O equipamento deverá apresentar, no mínimo, as seguintes características:

- **Quantidade:** 01 (uma) unidade;
- **Tipo:** anunciador de presença por infravermelho;
- **Alcance:** aproximadamente 6 metros;
- **Ângulo de abertura:** 60°;
- **Cor:** branca;
- **Velocidade de detecção de movimento:** de 0,6 a 1,5 m/s;
- **Volume do alarme:** superior a 60 dB;
- **Alimentação:** bateria de 9 V, inclusa;
- **Dimensões aproximadas:** 11,0 × 7,0 × 3,5 cm;
- **Índice de proteção:** IP20;
- **Instalação:** suporte articulado que permita fixação no teto, na parede ou posicionamento sobre uma mesa;
- **Aplicação:** ambientes internos, para sinalização sonora da presença de pessoas;
- **Condição:** produto novo, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento.

Rua Silva Jardim, 505 - Bairro Centro - CEP 95340-000 - NOVA BASSANO - RS

Fone: (54) 3273.1150 - E-mail: contato@novabassano.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Será admitido equipamento equivalente que atenda às características e funcionalidades exigidas, sem direcionamento indevido a marca ou fabricante específico.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento, considerando que o objeto corresponde à aquisição de uma única unidade de equipamento, cuja contratação individual é suficiente para atender à necessidade identificada.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição, pretende-se:

- Melhorar a identificação da chegada de pessoas à sede do Conselho Tutelar;
- Proporcionar maior agilidade e organização no atendimento ao público;
- Evitar que visitantes aguardem sem que sua presença seja percebida;
- Auxiliar os conselheiros tutelares durante a realização de atividades administrativas e atendimentos;
- Melhorar as condições de trabalho e a eficiência dos serviços prestados à comunidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da contratação, deverão ser realizadas a pesquisa de preços, a verificação da disponibilidade orçamentária e a definição das condições de fornecimento.

Após a entrega, o setor requisitante deverá conferir as especificações do equipamento, verificar a presença da bateria e dos acessórios e testar o funcionamento do sensor e do sinal sonoro.

A instalação deverá ocorrer em local adequado, de modo que o sensor cubra a área de entrada e o sinal sonoro seja perceptível pelos conselheiros tutelares, sem causar perturbação desnecessária aos atendimentos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, inicialmente, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição, considerando que o equipamento possui funcionamento próprio e alimentação por bateria.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da aquisição são reduzidos. Deverá ser priorizado o uso adequado do equipamento, visando à sua durabilidade, e o descarte da bateria deverá ocorrer em local apropriado ou por meio de sistema de coleta destinado a resíduos desse tipo, evitando seu descarte junto ao lixo comum.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da necessidade apresentada, conclui-se que a aquisição de 01 (um) anunciador de presença por infravermelho é adequada e necessária para melhorar a organização, a segurança operacional e a agilidade no atendimento realizado na sede do Conselho Tutelar de Nova Bassano/RS.

O equipamento contribuirá para a identificação sonora da chegada de pessoas, auxiliando os conselheiros tutelares no desenvolvimento de suas atividades e proporcionando melhores condições de atendimento à população.

Assim, considera-se **tecnicamente viável a contratação**, condicionada à pesquisa de preços, à disponibilidade orçamentária e à observância dos procedimentos legais aplicáveis, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021.

Setor requisitante: Conselho Tutelar – Gabinete do Prefeito

Nova Bassano, 09 de outubro de 2026

Renata Sabrina Pinho
Ag. Adm – Sec Adm.

Leda Maria Ravello
Secretaria de Administração

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal